LEI Nº 7994 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 480.073,67 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor de R$ 480.073,67 (quatrocentos e oitenta mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
				2.14.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Área de Assentamento Subnormal - PPI Favelas	15.452.0006.1010	44909200	016029	1,00
		44909200	316029	480.072,67
Total				480.073,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
				2.07.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Contrapartidas Municipais	04.121.0003.2341	44905100	010000	480.073,67
Total				480.073,67

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesas constantes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, de 11 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Poder Executivo)